

# Aeroporto de Fortaleza não pode cobrar por parada no desembarque

19/11/2022

A Justiça Federal deu uma liminar para suspender a cobrança de R\$ 20 que era feita aos motoristas que passassem mais de 10 minutos no meio-fio da área de embarque e desembarque do Aeroporto Internacional de Fortaleza.

## INFRAERO



Infraero Concessionária não apresentou justificativa técnica para cobrança

A decisão atende a um pedido feito pelo Ministério Público Federal e é válida até que seja realizada audiência de conciliação para buscar uma solução negociada sobre a forma mais adequada de utilização do espaço de desembarque do aeroporto.

Enquanto isso, a Fraport, concessionária que administra o aeroporto, deve apresentar considerações técnicas sobre adequação do tempo estipulado para o uso gratuito da área de embarque e desembarque, além dos valores cobrados pela ultrapassagem desse tempo.

Parecer do MPF em ação civil pública ajuizada pela OAB-CE que embasou a decisão judicial aponta a falta de clareza e de esclarecimentos por parte da Fraport quanto aos parâmetros e metodologias utilizadas para chegarem ao preço de R\$ 20 pelo período de 10 minutos. De acordo com o MPF, a Fraport não apresentou, até o presente momento, qualquer estudo técnico que justifique a cobrança desses valores.

"Definir o tempo necessário para utilização da área sem cobrança, considerando a forma adequada de utilização dessa área, é essencial para a resolução da demanda. Isso deve ser precedido de uma demonstração técnica por parte da concessionária", argumenta o procurador da República Alessandro Sales.

A audiência de conciliação entre a Fraport, o MPF e demais partes do processo está marcada para o dia 13 de dezembro. *Com informações da assessoria de imprensa do Ministério Público Federal.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-nov-19/aeroporto-fortaleza-nao-cobrar-parada-desembarque/>